



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Nº 54/2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESPONSÁVEL: Eliana Ribeiro

DATA DE ELABORAÇÃO: 24/09/2024

1. OBJETO: O presente documento objetiva a manutenção corretiva no veículo FIAT FIORINO, PLACA-FYB8319, FROTA 175 pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e está sendo utilizado no programa VIVALEITE, auxiliando na distribuição do leite na zona rural do município.

Descrição detalhada do objeto:

Quantitativo necessário:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Troca fluido sistema de freio	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
02	Limpeza freio traseiro	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 139,00

Item	Descrição dos produtos/peças	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pastilha de Freio	UN	01	R\$ 162,00	R\$ 162,00
02	Disco de Freio ventilado	UN	02	R\$ 213,00	R\$ 426,00
03	Sapata de Freio	UN	01	R\$ 293,00	R\$ 293,00
04	Tambor de Freio	UN	02	R\$ 279,00	R\$ 558,00
05	Cilindro de Roda	UN	02	R\$ 164,00	R\$ 328,00
06	Cilindro Mestre	UN	01	R\$ 606,00	R\$ 606,00
07	Fluido de Freio	UN	01	R\$ 27,00	R\$ 27,00
08	Óleo 15W40	UN	03	R\$ 29,00	R\$ 87,00
09	Filtro de Óleo	UN	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00
10	Filtro de Ar	UN	01	R\$ 34,00	R\$ 34,00
11	Filtro de Combustível	UN	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
12	Lâmpada 12V esmagada	UN	02	R\$ 19,00	R\$ 38,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/PEÇAS					R\$ 2.627,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

Rua Antonio Fogaça de Almeida, 526 – Centro
CEP 18230-000 | São Miguel Arcanjo, SP
Telefone: (15) 3279-1006
E-mail: assistenciasocial@saomiguelarcanjo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo de entrega: Outubro de 2024

Requisitos técnicos e de qualidade: Peças Genuínas para o veículo de marca FIAT

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de São Miguel Arcanjo dentre outras atribuições, é responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição do Leite Pasteurizado do Programa VIVALEITE.

Em nosso município, 635 crianças de 06 meses a 06 anos em vulnerabilidade social são beneficiárias do Programa Vivaleite, recebendo cada uma, mensalmente 15 litros, totalizando 9.525 litros entregues no ponto de distribuição do Município, sito a Rua Rui Barbosa, nº.607, Centro, São Miguel Arcanjo, dessa quantidade, aproximadamente 4.725 litros são armazenados no posto de recebimento e armazenamento e posteriormente é distribuído nos 11 Bairros da zona rural do município.

Em razão da grande demanda acima citada, esta secretaria apresenta a necessidade da manutenção do veículo, com objetivo de auxiliar na distribuição do leite na zona rural do município.

Período de aquisição: Imediato

Previsão de orçamento

Valor total da contratação: **R\$ 2.766,00**

A ficha destinada ao pagamento dos serviços é: **311**

Já a ficha destinada ao pagamento dos produtos/peças é: **307**

Recomendações

Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.

Justificativas

- A contratação se faz necessária tendo em vista a urgência na necessidade da utilização do veículo e o mesmo se encontrar dentre outros itens, com o sistema de frenagem sem condições de uso, sendo esse, um item de segurança, obrigatório e indispensável.
- A justificativa para o encaminhamento de apenas um orçamento completo, é a ausência de oficinas que façam o serviço de manutenção em sua totalidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

Rua Antonio Fogaça de Almeida, 526 – Centro
CEP 18230-000 | São Miguel Arcanjo, SP
Telefone: (15) 3279-1006
E-mail: assistenciasocial@saomiguelarcanjo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assistência Social

- A empresa fornece garantia de 6 (seis) meses no serviço prestado.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim ☐ Não (X)

Declarações:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura não atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Eliana Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

